



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025  
(Processo Administrativo n.º 1454/2025)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo de Previdencia, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 04/04/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 07/04/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sítio à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS NO PATY PREVI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Não se aplica

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Paty do Alferes**  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

## 1.1. Descrição do objeto

Aquisição de Papel A4 para impressão de documentos diversos no Paty Previ.

## 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                       | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|----------------------|------------|
| 1    | Papel A4 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas com 500 folhas. | Caixa                | 10         |

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

## 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Com se trata de entrega única de bem de consumo, sem vínculo posterior, o contrato será substituído pelo empenho.

## 2.2. Prorrogação do Contrato

3) Não se aplica.

### 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATACÃO

### 3.1. Interesse público

Papel a ser utilizado na emissão de documentos oficiais necessários ao expediente do Paty Previ.

### 3.2. Metodologia do quantitativo

Utilizou-se a última aquisição como referência, considerando o tempo que durou.

### 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

A última compra foram 12 caixas e atendeu o período de 07/2024 a 12/2024. O que demonstrou que o consumo é de 02 caixas por mês. Assim:

➤ para o período solicitado aqui, de 03 meses, serão necessárias **06 caixas**:

✓



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

- além destas 06, serão necessárias mais **02 caixas** para devolver ao almoxarifado da Secretaria de Administração, que solicitamos para atender o mês 01/2025;
- mais 01 caixa de reserva prudencial.

**Total: 10 caixas.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº xxxx (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de estudo técnico por se tratar de aquisição simples de baixo valor, se tratando de dispensa.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1. A aquisição de papel A4 é a única solução disponível para atender a necessidade de impressão dos documentos nas impressoras existentes.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III).  
Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).  
Não se aplica.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)  
Não se aplica.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.  
Não se aplica.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)  
Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)  
Não se aplica.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega do objeto é 10 dias após o recebimento do empenho.
  - 7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável, em até 15 (quinze) dias.
  - 7.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento assinado, que comprove o atendimento das exigências, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
  - 7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
  - 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).
  - 7.6. A entregar deverá ser realizada na sede do Paty Previ, situada na Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro – Paty do Alferes – RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

#### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

#### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Com se trata de aquisição de bem de consumo com entrega total imediata, sem vínculos posteriores, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.
  - 9.2. Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.3. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor do Paty.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega do objeto é 10 dias após o recebimento do empenho.
- 7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável, em até 15 (quinze) dias.
- 7.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento assinado, que comprove o atendimento das exigências, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Com se trata de aquisição de bem de consumo com entrega total imediata, sem vínculos posteriores, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 9.2. Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor do Paty.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR  
CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei  
14.133/2021)**

11.1. A prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais), que é a média aritmética dos valores consultados no portal PNPC.

12.2. Foi consultado valores de referência para a aquisição no portal PNCP, nos endereços:

- <https://pnpc.gov.br/app/editais/04947432000165/2024/4>
- <https://pnpc.gov.br/app/editais/14787731000133/2024/11>

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

| SECRETARIA | FUNCIONAL              | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|------------|------------------------|---------------------|---------|
| PATY PREVI | 90.01.09.122.0028.2255 | 33903003            | 1800    |

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não há disposições gerais.

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo III – Levantamento de preço de referência no portal PNCP;

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025  
  
Michel de Souza Assunção Brinco  
Diretor Presidente Paty Previ  
Matr. 1173/01  
CPF: 087200727-83

Michel de Souza Assunção Brinco  
Diretor Presidente  
Paty Previ

**FUNDO DE PREVIDENCIA**

PC. BEJAMIN BERNARDES,65  
PATY DO ALFERES  
02424851234

13.233.438/0001-61

: 9/2025  
Processo: 1454/2025  
Data: 07/04/2025 às 10:00  
Solic. de Compra: 18983/2025  
Nº da compra: 14839/2025

**PLANILHA DE VALORES**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 1    | 10    | CAIXA   | PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, BIODEGRADÁVEL<br><br>RESUMO: PAPEL A4 MEDIDA PADRÃO 210X297MM, 75 g/m <sup>2</sup><br>CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.<br>PRAZO: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.<br>CONDICÃO: Pagamento em até 30 dias após o recebimento dos itens com o atesto da Nota Fiscal. |       | 249,00    | 2.490,00 |

**FUNDO DE PREVIDENCIA**

PC. BEJAMIN BERNARDES,65  
PATY DO ALFERES  
02424851234

13.233.438/0001-61

: 9/2025  
**Processo:** 1454/2025  
**Data:** 07/04/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 18983/2025  
**Nº da compra:** 14839/2025

**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO DE PREVIDENCIA pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 9/2025.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 1    | 10    | CAIXA   | PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, BIODEGRADÁVEL<br><br>RESUMO: PAPEL A4 MEDIDA PADRÃO 210X297MM, 75 g/m <sup>2</sup><br>CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.<br>PRAZO: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.<br>CONDICÃO: Pagamento em até 30 dias após o recebimento dos itens com o atesto da Nota Fiscal. |       | TOTAL     | 0,00     |